



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ESTADO DE MATO GROSSO	
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROJETO	Nº 1589/2095
DATA DA ENTRADA	19/12/25
HORA DO RECEBIMENTO	16/06
Katri Prado	

**Indicação nº 366 /2025**

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que estude a viabilidade de instituir o Programa “Adote uma Praça” no âmbito do Município de Diamantino, com o objetivo de incentivar a adoção, manutenção, urbanização e embelezamento de praças, jardins, áreas verdes e demais logradouros públicos, mediante a celebração de termos de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

#### **JUSTIFICATIVA**

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico que presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a criação do Programa “Adote uma Praça” no Município de Diamantino, como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de urbanização, conservação dos espaços coletivos e promoção da qualidade de vida da população.

O programa propõe a participação espontânea e voluntária de cidadãos, empresas, entidades civis e organizações da sociedade na realização de benfeitorias, manutenção e organização de praças, jardins, áreas verdes, canteiros centrais, rotatórias, monumentos, pontos turísticos e demais logradouros públicos, por meio de termos de cooperação formalizados com o Município.

Entre os objetivos da iniciativa destacam-se:

I – qualificar, requalificar, embelezar e conservar os espaços urbanos e logradouros públicos;

II – promover ações comunitárias que fortaleçam o senso de pertencimento e a participação social;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

III – estimular a ocupação positiva dos espaços públicos, contribuindo para o aumento da segurança;

IV – desenvolver o conceito de responsabilidade social e ambiental;

V – incentivar a comunidade a apresentar propostas que atendam às demandas locais;

VI – promover a função social da cidade, com ética urbana, proteção do ambiente urbano e melhoria da qualidade de vida.

Importa frisar que a implementação do Programa não implica na transferência da posse ou propriedade dos bens públicos, permanecendo sob responsabilidade do Município a fiscalização, o acompanhamento técnico e a definição das diretrizes, garantindo que todas as ações estejam em consonância com o interesse público, o planejamento urbano e a legislação vigente.

Dessa forma, o Programa “Adote uma Praça” representa uma alternativa moderna, colaborativa e eficiente para a valorização dos espaços públicos de Diamantino, fortalecendo parcerias, reduzindo custos de manutenção ao erário e promovendo uma cidade mais organizada, bonita e acolhedora.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA  
Data: 19/12/2025 15:16:16-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Ranielli Patrick Arruda Lima**  
**Vereador - (PL)**